



**PROJETO DE LEI Nº 039/2013**

**Autoriza o Executivo abrir crédito especial, Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a construção de Quadra Poliesportiva do Jardim Maria Luiza II, como segue:

**021200**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0007.1285.0000 – Equipamentos Comunitários

4.4.90.51.00 – 02.100.021 Obras e Inst. de Espaços Esportivos e Lazer.....R\$ 2000.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 22 de maio de 2013.



**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
- Prefeito Municipal



**Ofício nº 631/2013**  
**Ibitinga, 22 de maio de 2013.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a construção da quadra poliesportiva do Jardim Maria Luiza II.

Esse repasse financeiro será recebido da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, através de convênio a ser celebrado.

Consigne-se ainda que o orçamento elaborado pela Secretaria de Obras Pública da Prefeitura Municipal está orçado em R\$ 234.396,01 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e um centavo), o que importa esclarecer que a diferença será custeada com recursos próprios do Município como contrapartida.

É de esclarecer também que para apresentação do Plano de Trabalho junto àquela Secretaria é necessário a existência de dotação orçamentária própria, por isso a razão de ser aberto o crédito orçamentário antes e também demonstrar a existência de saldo de dotação para a contrapartida, sendo certo que esta dotação já existente na Prefeitura.

Sendo o que se apresenta aproveitamos da oportunidade para reiterar os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Marcel Pinto da Costa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP

